



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS EM DOIS PONTOS ESTRATÉGICOS DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. sr. prefeito do município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente a possibilidade de construção de abrigos de ônibus em dois pontos estratégicos da comunidade de Sapucaia, sendo um em frente a igreja católica e outro no início da rodovia Mario Catelan.

A presente indicação tem por objetivo solicitar a construção de abrigos de ônibus em dois pontos estratégicos da comunidade de Sapucaia, considerando que atualmente o local não dispõe de nenhuma estrutura desse tipo. A implantação desses abrigos é fundamental para garantir mais conforto e segurança aos moradores que utilizam o transporte público, especialmente durante períodos de chuva ou forte sol. Além de atender a uma demanda antiga da comunidade, a medida contribuirá para a valorização do espaço público e para a melhoria das condições de mobilidade e bem-estar dos cidadãos.

Marilândia, 27 de outubro de 2025.

AILTON NUNES DOS ANJOS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300370033003A005000

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 27/10/2025 16:27

Checksum: **BBF3041BACAC4BC7726A72D72984CC55A7EB89CF7966034552A6E0F613F7A8D2**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.